



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 300/2025

Requer informações sobre obras contratadas pela prefeitura após a vigência da Lei Municipal nº 6.222/22.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **GABRIEL BUENO** requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

1. A partir da promulgação da Lei Municipal nº 6.222/22 que estabelece o seguro-garantia obras públicas, a fim de impedir e mitigar o prejuízo do Município e da sociedade valinhense por conta de imperfeições no processo de licitação, e que conforme seu artigo 36 entraria em vigor a partir de 90 dias da data de sua publicação que se deu no Boletim Municipal nº 2.214 de 18/01/2022 pergunta-se:

a) - Quais obras foram feitas com seguro desde que a lei entrou em vigor conforme o que diz o Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.222/22 que obriga a contratação de seguro-garantia de execução de contrato pelo tomador em favor do Poder Público, em todos os contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços cujo valor seja igual ou superior ao limite mínimo previsto no artigo 22, inciso II, (Tomada de Preços) até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações)? Encaminhar documentos que comprovem a contratação do seguro.

b) - Houve alguma obra contratada pelo município desde que a Lei Municipal 6.222/22 entrou em vigor acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) sem o seguro? Se sim, detalhar qual e encaminhar todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

documentos do processo da contratação em questão.

c) - O Executivo municipal nos próximos processos envolvendo obras públicas que tiverem o valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) exigirá o seguro garantia conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.222/22?

Justificativa

Trata-se de assunto de relevante interesse público, bem como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Valinhos, 12 de março de 2025.

AUTORIA: GABRIEL BUENO